



= LEI Nº 1.560, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988 =

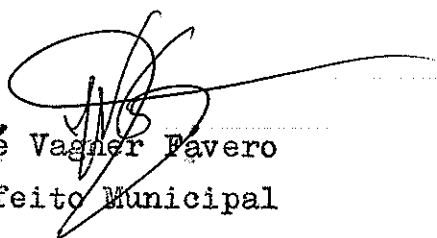
Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente em até 70% (setenta por cento) da despesa estimada.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente em mais até 70% (setenta por cento) da despesa estimada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade , aos 02 de dezembro de 1988.


José Wagner Pavero
Prefeito Municipal